

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 134/2022, alterando o servidor PAULO MAGALHÃES RAMOS - cadastro 969.441-2 como fiscal do contrato Nº 026/22-S vinculado à Secretaria de Administração para a servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS - cadastro 969.043-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 27 de setembro de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 234/2022

Designa servidores como fiscais de contratos.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Banco Bradesco	54/22-S	60 (sessenta) meses	Prestação de serviços bancários para o pagamento da folha de pessoal de todos os magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas, e a centralização do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos do Poder Judiciário.	Eliana dos Santos Lima – Cadastro 967.850-6	Marilu Gleide Pinto de Menezes dos Santos – Cadastro 206.480-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 2022.

Fabício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 54/2022-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CONTRATANTE) e BANCO BRADESCO S/A. (CONTRATADO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Objeto: Prestação de serviços bancários para o pagamento da folha de pessoal de todos os magistrados, servidores ativos, inativos e pensionistas, e a centralização do pagamento dos fornecedores, bens, serviços e insumos do Poder Judiciário do Estado da Bahia. TJ-ADM Nº 2022/22466. Data: 27/09/2022.

